



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.387, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.988

Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 1.258, de 30.11.76, alterada pela Lei nº 2.262, de 30.11.87 (Taxa de Prevenção e Combate ao Fogo).-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº 1.258, de 30 de novembro de 1976, alterada pela Lei nº 2.262, de 30 de novembro de 1987, que passa a ser:

"Art. 1º - Fica criada a "Taxa de Prevenção e Combate ao Fogo", que será cobrada dos contribuintes do Imposto Predial Urbano, de acordo com a área construída e lançada na guia de pagamento do referido imposto, conforme a seguinte tabela:

	E C O N O M I A S R E S I D E N C I A I S			
	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
Até 36 m2	Isento	Isento	Isento	Isento
De 37 a 50 m2.....	313,00	611,00	1.193,00	1.372,00
De 51 a 100 m2	1.870,00	3.650,00	7.130,00	8.200,00
De 101 a 150 m2....	3.125,00	6.103,00	11.920,00	13.708,00
De 151 a 200 m2....	6.250,00	12.207,00	23.842,00	27.418,00
De 201 a 300 m2....	15.625,00	30.517,00	59.603,00	68.543,00
De 301 a 500 m2 ...	31.250,00	61.035,00	119.209,00	137.090,00
De 501 m2 acima ...	46.875,00	91.553,00	178.814,00	205.636,00
	E C O N O M I A S C O M E R C I A I S E / O U I N D U S T R I A L			
Até 36 m2	313,00	611,00	1.193,00	1.372,00
De 37 a 50 m2	1.094,00	2.137,00	4.174,00	4.800,00
De 51 a 100 m2....	3.125,00	6.103,00	11.920,00	13.708,00
De 101 a 150 m2 ...	7.812,00	15.258,00	29.800,00	34.270,00
De 151 a 200 m2 ...	15.625,00	30.517,00	59.603,00	68.543,00
De 201 a 300 m2 ...	31.250,00	61.035,00	119.209,00	137.090,00
			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

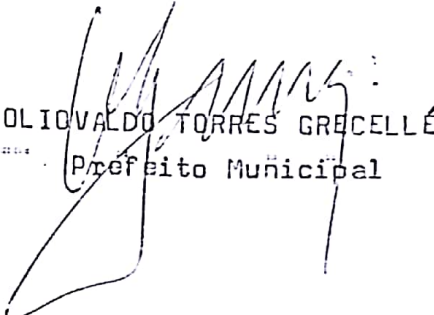
.....

De 301 a 500 m2...	78.125,00	152.588,00	298.000,00	342.700,00
De 501 a 1.000m2..	125.000,00	244.141,00	476.838,00	548.363,00
De 1.001 m2 acima.	156.250,00	305.176,00	596.047,00	685.454,00"


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.-

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1.988




OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração